Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.239 – 07/08/2009

Autoriza a concessão de subvenção à entidade que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Rotary Clube de Arcos, no importe de até R$8.000,00 (oito mil reais), destinados à reforma em sua sede.

Art. 2° - Os recursos necessários a ocorrer às despesas previstas nesta Lei são oriundos da anulação parcial do programa 02.08.26.122.1224.043.4490.

Art. 3° - A liberação dos recursos está condicionada à apresentação do plano de trabalho, devidamente autuado e registrado em processo administrativo.

Art. 4° - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de agosto de 2009.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 051
Encaminhado em 07/08/09
Secretário Maria Silva